



### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Suspensão	4
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	5
Licitações e Contratos	5
Pregão	5

## PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

### Atos Oficiais

### Leis

#### Lei Complementar nº3.588, de 26 de setembro de 2019.

*(Que autoriza o Poder Executivo Municipal Credenciar Laboratórios para prestação de serviços de diagnóstico aos usuários da Rede Municipal de Saúde ).*

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Autoria: Executivo Municipal

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Pederneiras autorizada a efetuar o Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico na área ambulatorial, de média e alta complexidade, conforme classificação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SIGTAP (Tabela SUS) para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

§ 1º O Teto financeiro será definido no orçamento anual em dotações específicas para atender aos serviços de diagnóstico em laboratório clínico.

§ 2º Os laboratórios credenciados deverão executar mensalmente os serviços de Exames Laboratoriais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que será efetuada através de solicitação de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT, impresso ou por meio digital próprio;

§ 3º As coletas de exames serão efetuadas nos serviços de saúde do município, no mínimo uma vez ao mês;

§ 4º A coleta poderá ser efetuada diretamente no laboratório credenciado, desde que o usuário apresente a solicitação de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT e seja agendado pelo serviço de saúde solicitante;

§ 5º Os insumos para coleta; processamento, emissão de laudos e outros que se fizerem necessários, deverão ser fornecidos pelo laboratório credenciado;

Art. 2º Serão Credenciados apenas Laboratórios localizados no Município de Pederneiras que atenderem ao Chamamento Público.

Art. 3º O chamamento público para o credenciamento dos laboratórios será regido pela Lei 8.666/93, suas atualizações e demais legislações pertinentes a área.

Art. 4º O valor pago por exame serão os constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP (Tabela SUS), disponível no site: <http://sigtap.datasus.gov.br>.

Art. 5º Os contratos oriundos do Chamamento Público com os laboratórios credenciados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, havendo interesse do Município.

Art. 6º O total dos serviços objeto dessa Lei serão divididos proporcionalmente entre os laboratórios credenciados, respeitadas as regiões do município e a clientela de cada serviço de saúde.

Art. 7º Deverá ser Apresentado mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde o relatório quantitativo dos exames laboratoriais executados, devidamente assinado pelo(a) credenciado, que deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços e da Guia de Requerimento de Exames.

Paragrafo Único. O relatório será apresentado sempre no mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, conjuntamente com a apresentação da Nota Fiscal,



Art. 8o Os resultados dos exames devem ser entregues assinados/laudados pelo Laboratório contratado e deve ser disponibilizado o acesso on-line e inserido no Sistema de Gestão de Saúde Municipal através de integração usando a tecnologia Webservice.

Art. 9o As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações específicas constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 10o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 2.472/06; 2.551/07; 3.027/13; 3.138/14 e 3.435/17.

Pederneiras, 26 de setembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

### LEI Nº 3.589 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

*(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)*

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-49.067,19 (quarenta e nove mil, sessenta e sete reais e dezenove centavos), as seguintes dotações:

02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.02-	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
319-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	49.067,19
	TOTAL	49.067,19

Artigo 2º O valor do presente crédito, num total de R\$-49.067,19 (quarenta e nove mil, sessenta e sete reais e dezenove centavos), será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º “Fica convalidado na Lei nº 3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº 3.522 de 20/11/2018– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos.”

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pederneiras, 26 de setembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

### LEI Nº 3.590 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

*(Que dispõe sobre a Suplementação Dotação Orçamentária)*

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-120.000,00(Cento e vinte mil reais), as seguintes dotações:

02.02.00-	PROCURADORIA	
02.02.01	PROCURADORIA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
83-	Sentenças Judiciais	120.000,00
	TOTAL	120.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$- 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º e Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.20.00-	SEC. MUNIC. DE OPERAÇÕES URBANAS	
02.20.01-	COORD. DE LIMPEZA PÚBLICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
803	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
	Total	120.000,00

Artigo 3º “Fica convalidado na Lei nº-3.442 de



O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

#### COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

#### CONTEÚDO GRÁFICO

Allan Razuk



04/10/2017– PPA e na Lei nº-3.522 de 20/11/2018– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos.”

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pederneiras, 26 de setembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação, que adjudicou o objeto, e autorizada a contratação da empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, pelo valor total de R\$ 26.240,00, com todas as demais condições de acordo com o Edital. Pederneiras, 26 de setembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

### Extrato

#### TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 02/2019.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.  
CONTRATADA: Petrocamp Derivados de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Repactuação do preço do óleo diesel S10, que passa de R\$ 3,373 para R\$ 3,442 por litro. ASSINATURA: 25/09/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 25 de setembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 50/2019. CONCEDENTE: Município de Pederneiras. CONCESSIONÁRIA: Rede Star - Central de Distribuição Atacadista de Mercadorias S/A. OBJETO: Alienação de 01 (um) imóvel público municipal, sob o regime de concessão de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços (lote 2), localizado na Quadra A da Avenida Virgílio Francheschi, Zona Norte - Parque Industrial Fuad Razuk - Pederneiras/SP. VALOR TOTAL: R\$ 86.500,00. ASSINATURA: 17/09/2019. MODALIDADE: Concorrência. PROPONENTES: 01. Pederneiras, 26 de setembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 126/2019. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Automec Comércio de Veículos Novos e Usados Ltda. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina tipo retroescavadeira sobre rodas, nova, zero hora. VALOR TOTAL: R\$ 215.000,00. ASSINATURA: 24/09/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 08.

Pederneiras, 24 de setembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

#### TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 95/2018.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.  
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 131.250,00. ASSINATURA: 26/09/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 26 de setembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

## Aviso de Licitação

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 (NOVO EDITAL) - REPETIÇÃO

OBJETO: Processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos funcionários ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP.

Informamos a todos os interessados que o encerramento do Pregão Presencial nº 42/2019, inicialmente agendado para 30/09/19 às 09hs, foi prorrogado para o dia 10/10/19 às 09hs. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 26 de setembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal



## Suspensão



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

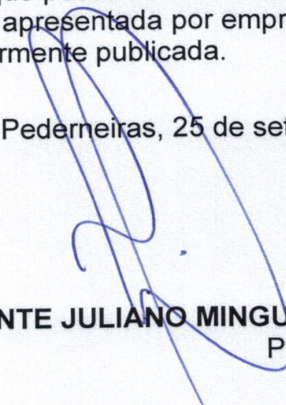
#### TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

OBJETO: Registro de preços dos serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de concentradores de oxigênio, acompanhados dos acessórios e cilindros de oxigênio, e fornecimento continuado de oxigênio medicinal comprimido, para pacientes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar do Município, submetidos à oxigenoterapia domiciliar prolongada.

Fica suspensa a data de realização do Pregão Presencial nº 51/2019, que estava designada para o dia 27/09/2019, às 9hs, a fim de que possa ser analisada a impugnação em relação ao Edital e às especificações do objeto, apresentada por empresa interessada em participar do certame. A nova data será posteriormente publicada.

Pederneiras, 25 de setembro de 2019.

  
**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal



## PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Licitações e Contratos

Pregão



### *Câmara Municipal de Pederneiras*

#### COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO DO PROCESSO Nº 04/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Pederneiras, torna público o resultado do julgamento do Recurso da fase de habilitação referente ao presente Pregão Presencial 04/2019, cujo objeto é a aquisição de serviços técnicos especializados em transmitir ao vivo e gravar em áudio e vídeo, as atividades e eventos da Câmara Municipal de Pederneiras, bem como outros devidamente autorizados.

Após análises dos documentos de habilitação, as razões de recurso e contrarrazões, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria da Câmara, comunicamos o resultado do julgamento do recurso impetrado por ANTONIO CARLOS SANTANA (MEI) contra a habilitação da empresa PAULO FERNANDO MAROSTICA - ME.

Analisou-se os fatos expostos pelo recorrente e concluiu-se por NEGAR-LHE PROVIMENTO, decidindo manter a habilitação da empresa PAULO FERNANDO MAROSTICA – ME.

Por oportuno, o Pregoeiro declara VENCEDORA do certame a empresa PAULO FERNANDO MAROSTICA - ME, CNPJ nº 03.578.694/0001-37.

A íntegra do julgamento do Recurso está à disposição dos interessados.

Pederneiras, 26 de setembro de 2019.

**Bruno P. Tedeschi**  
Pregoeiro



## TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281